



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - ANO XXI - 1133

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu ganha 'Quero Vida' e amplia assistência a idosos

A Prefeitura de Botucatu e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seads), inauguraram na manhã do último dia 18, o projeto "Quero Vida", implantado nas dependências do Centro de Convivência dos Idosos (CCI) "Aconchego", no Parque Primavera, região Norte da Cidade. A inauguração foi acompanhada de um bom público e contou com as presenças do prefeito e do secretário estadual de Desenvolvimento Social, Rodrigo Garcia. Apresentações musicais dos corais da Apae e grupo "Reviver" embelezaram ainda mais o evento.

Esta é a sexta unidade do Quero Vida no Estado de São Paulo que funciona como espaço de acolhimento, proteção e convivência para idosos semidependentes, com idade igual ou superior a 60 anos, cujas famílias não tenham condições de prover cuidados durante todo o dia.

Botucatu recebeu do Governo do Estado R\$ 300 mil para os investimentos nas obras de construção de um novo prédio no Aconchego, totalmente adaptado à acessibilidade, que conta com amplo salão de convivência, salas de repouso, para terapia ocupacional, assistência social, atendimento psicológico, enfermaria, setor administrativo e técnico, além de banheiros com chuveiros. No local é realizado atendimento humanitário e de atenção integral, com alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e segu-



Novo prédio construído no CCI Aconchego tem amplas salas para atendimento, repouso e convivência de idosos semidependentes

rança. No Quero Vida de Botucatu os idosos contarão com profissionais especializados como médicos geriatras, auxiliares de enfermagem, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e assistentes sociais.

A aquisição dos equipamentos foi viabilizada pela ONG "Pró-Vida". Destaque para um aparelho à laser, de alta tecnologia, utilizado para o tratamento de escaras dos doentes acamados. A Prefeitura ficará responsável pelo pagamento referente ao custeio e recursos humanos, algo em torno de R\$ 40 mil por mês. A unidade também contará com apoio da Fapesp (Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar). O serviço será monitorado pela Seads por meio de sua Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (Drads).

Ampliação - De acordo com José Edson Colpas, presidente do Aconchego, com a ampliação do CCI e implantação de novos equipamentos voltados aos idosos, a entidade poderá atender mais que o dobro de pessoas. "Atualmente atendemos 45 idosos semidependentes, muitas portadoras de doenças crônicas como o Alzheimer e outros que participam de oficinas de memória, dança e fisioterapia. Com essas novas instalações, queremos atender pelo menos 90 idosos, além de outros 50 que deverão ser acompanhados na própria residência. O Aconchego é um embrião iniciado em 2000 e que agora proporcionará um atendimento e acolhimento ainda mais eficiente à população idosa", diz.

Qualidade no atendimento - O secretário estadual Rodrigo Garcia



Igor Medeiros / Secretaria Municipal de Comunicação

ressaltou o crescimento e empenho das Organizações Não Governamentais (ONGs) que já somam 400 mil em todo Brasil e prestam importantes serviços à sociedade, mas salienta que é vital a participação do poder público no fortalecimento dessas entidades e da sociedade civil como um todo. "Na Inglaterra, país bem menor que o nosso, são duas milhões de ONGs, o que mostra que temos muito ainda a avançar. Mas o importante é estabelecer parcerias com entidades sérias, como esta que encontramos aqui em Botucatu", coloca Garcia, que também ressaltou a qualidade do serviço a ser oferecido pelo Quero Vida. "É um projeto que estabelece uma nova política de atendimento médico, social e lazer aos idosos, mas com o diferencial de ser gratuito. Em outros Centros, famílias mais abas-

tadas chegam a pagar R\$ 5 mil para que o idoso receba esse mesmo tipo de atendimento", completa.

Estatística - Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa corresponde a 14,5 milhões de brasileiros, 8,6% da população total do País. Em Botucatu, de acordo com dados do Datasus [www.datasus.gov.br], do total de 127 mil habitantes, 17 mil são pessoas acima de 60 anos. Em 2020, estima-se que a população brasileira com mais de 60 anos deva chegar a 30 milhões de pessoas, 13% do total.

Serviço
CCI Aconchego
Rua Benedito Mathias Blumer,
354 - Residencial Parque Primavera
- Botucatu - Telefone: 3813-7070

Praça Egidio Vizotto começa a receber equipamentos

Idosos terão à disposição uma estação com aparelhos para atividades físicas



Carlos Pessoa / Secretaria Municipal de Comunicação

Os investimentos na criação e revitalização de praças públicas realizados pela Prefeitura de Botucatu têm modificado o cenário em diversos bairros, ampliado os espaços de convivência entre os moradores e garantido novas opções de lazer para a comunidade.

O exemplo mais recente é a Praça Alexandre Fleming, na Vila dos Lavradores. Depois de passar por uma ampla reforma, que incluiu a instalação de brinquedos infantis e a implantação da primeira Praça do Idoso da Cidade, o local tem sido frequentado por centenas de pessoas todos os dias.

O mesmo deverá acontecer no Conjunto Habitacional Antônio Delmanto (Cohab 6) onde a Prefeitura executou a construção da nova praça Egidio Vizotto. Com investimento de pouco mais de R\$ 145 mil, uma área de 4,1 mil metros quadrados, foi dividida em três grandes praças: a da Criança, do Jovem e do Idoso.

A parte civil da obra já foi concluída e nesta semana teve início a

instalação dos equipamentos, incluindo lixeiras, bancos e containers destinados à coleta seletiva.

A Praça da Criança incluirá brinquedos como gira-gira, "casa de boneca", balanço, gangorra e escorregador. Os jovens contarão com pista de skate e uma quadra poliesportiva com iluminação totalmente nova. E os idosos terão à disposição a Academia da Terceira Idade, uma estação com aparelhos para atividades físicas.

Após a instalação dos equipamentos, a praça passará por uma "operação pente fino", preparando o espaço para ser entregue oficialmente à comunidade. A previsão é que a inauguração aconteça na primeira quinzena de dezembro.

Segundo Dorival Pedroso, morador da Cohab 6, há pelo menos oito anos tal investimento era reivindicado pelo bairro, um dos mais carentes em termos de lazer na Cidade. "É uma alegria e um orgulho terem estas praças que aumentarão a auto-estima de muita gente que mora na Cohab 6", afirma.

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Clófi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colencio@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lapaes
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lapaes
(14) 3882-0233 / 3882-8881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 - Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM:199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lapaes
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET:156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvadoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros
Carlos Pessoa
Andréia Seullner

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Banco do Povo reduz juros e aumenta limite de crédito a empreendedores

O Banco do Povo Paulista (BBP) diminuiu a taxa de juros de 0,7% para 0,5% ao mês, se tornando o banco que contém a menor taxa de crédito para microempreendedores do Brasil. Além disso, o limite do crédito passou de R\$ 7.500 para R\$ 15 mil, isto é, aumento de 100%.

As novidades foram anunciadas na abertura do quinto Mutirão do Microcrédito do Banco do Povo Paulista no início deste mês pelo governador Geraldo Alckmin e o secretário estadual do Emprego e Relações do Trabalho, Davi Zaia.

As pessoas físicas podem obter empréstimos de R\$ 200 até R\$ 10 mil, com prazo de pagamento em até 24 parcelas. Já as pessoas jurídicas o empréstimo pode chegar até R\$ 15 mil com parcelamento em até 36 vezes, mediante a análise de crédito.

Fábio Regina, agente de crédito do Banco do Povo de Botucatu, explica que qualquer pessoa que exerce uma atividade produtiva, independente de ter ou não CNPJ, pode fazer o empréstimo. "De acordo com as características do empreendimento e da finalidade dos créditos é estipulado o valor que pode ser retirado e o número de parcelamentos do empréstimo", explica.

O agente reforça que todos os investimentos do Banco do Povo são de caráter empreendedor, destinados às atividades produtivas ou empresas. "Não é possível pegar os créditos para pagar dívidas", atenta.

O que muda? - Por exemplo, uma pessoa física com menos de seis meses de atuação, antes poderia retirar o crédito inicial de R\$1 mil. Agora ela pode começar com R\$3 mil. Já a que possui mais de seis meses de atuação era liberado no máximo R\$3 mil e com estas mudanças, o valor subiu para R\$ 5 mil.

No caso da pessoa jurídica, antigamente podia ser solicitado no máximo R\$5 mil e agora este crédito passa a ser de até R\$7.500 mil. "Neste caso é necessário analisar se a empresa já está atuante há seis meses como pessoa jurídica para ter margem ao valor máximo", explica Rosemeire Vicentini, outra agente de crédito do Banco do Povo de Botucatu.

Outro requisito que mudou foi que antes o faturamento bruto da atividade produtiva de quem utilizava o crédito do Banco do Povo não poderia ultrapassar R\$20 mil ao mês ou R\$240 mil anual. Agora, este valor subiu para R\$30 mil ao mês ou R\$360 mil por ano.

Frutos - Allan Capucci, proprietário de uma loja esportiva voltada a lutadores, foi uma das primeiras pessoas a retirar o crédito após as novas vantagens. "Este empréstimo



Somente em 2011 já foram emprestados quase R\$ 300 mil em Botucatu pelo Banco do Povo

possibilita a empresa a não precisar utilizar tanto o capital de giro e possui juros que valem muito a pena", declara.

Empréstimos de 2011 - De janeiro a outubro deste ano a unidade do Banco do Povo de Botucatu já havia emprestado pouco mais

R\$ 298 mil em créditos, montante maior do que o contabilizado durante todo o ano de 2010, quando foram retirados cerca de R\$ 268 mil em empréstimos. Aqueles que mais se valem deste crédito são empreendedores autônomos como cabeleireiros, sacoleiros e caminhoneiros.

Sobre o Banco do Povo

O que pode financiar?

- Abertura e regularização de empresas
- Compra de mercadorias e matérias-primas
- Compra e conserto de máquinas e equipamentos
- Compra de animais e insumos agrícolas

Condições

- Até 36 vezes para pagar
- Carência de até 90 dias
- Taxa de juros 0,5% ao mês

Requisitos

- Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal);
- Se pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de dois anos;
- Ter faturamento bruto de até R\$ 360 mil/ano;
- Não possuir restrição cadastral;

Garantias exigidas

- Avalista (pessoa física, com nome limpo, pode ser parente de 1º grau que não participe do negócio);
- Alienação fiduciária dos bens financiados (quando se tratar de automóveis ou motocicletas)

Serviço

Banco do Povo de Botucatu - Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefones: (14) 3811-1443 / 3811-1488
e-mail: bancodopovo@botucatu.sp.gov.br

Botucatu garante cinco medalhas nos Abertos

A delegação botucatuense formada por mais de 100 atletas encerrou sua participação nos Jogos Abertos do Interior na 25ª colocação do quadro geral de pontuação. No evento realizado na cidade de Mogi das Cruzes, entre os dias 7 e 19 de novembro, Botucatu disputou nove modalidades e garantiu cinco medalhas: uma de ouro (futebol feminino), duas de prata (judô masculino individual e xadrez feminino) e mais duas de bronze (judô masculino por equipes e xadrez masculino).

Os Jogos Abertos do Interior são uma das maiores competições da América Latina, que reuniu mais de 15 mil atletas de 278 municípios.



Equipe masculina de judô foi medalha de bronze na competição

divulgação

Projeto para instalação de placas com nomes de ruas beneficia mais bairros de Botucatu

Carlos Pessoa / Secretaria Municipal de Comunicação



Ruas da Vila Cidade Jardim, como a Antonio Amado de Barros, foram beneficiadas com novas placas

O projeto "Rumos da Cidade", desenvolvido a partir de um convênio firmado entre a Prefeitura de Botucatu e a Unasab's (União das Associações e Sociedades Amigos de Bairros de Botucatu), continua a beneficiar diversos bairros com a instalação de placas com indicação de nomes de ruas.

O levantamento das necessidades foi realizado por representantes de associações de moradores que também se encarregam de fazer a instalação das placas. Pelo acordo, a Prefeitura fará um repasse total de R\$ 45 mil, além de supervisionar, auxiliar e fiscalizar a devida execução das atividades previstas no convênio. O projeto, pioneiro na Cidade, reúne em torno de 20 associações de moradores.

No total serão instaladas cerca de duas mil placas em mais de 40 bairros da cidade. Na semana

passada o trabalho foi executado na região Norte, atendendo ruas do Jardim Continental, Jardim Eldorado, Real Park, Jardim Flamboyant, Vila Ângela e Jardim Mirante.

Na segunda-feira (21) foi a vez de contemplar a região com a instalação de 86 placas no Jardim Santa Cecília, Jardim Aeroporto e Conjunto Habitacional José Antonio Lungo (Mutirão). Nesta terça-feira (22), a equipe percorreu as ruas da Vila Cidade Jardim, Vila Santa Catarina, Vila São Vicente, Conjunto Souza Santos e Vila Rodrigues onde foram instaladas 98 placas.

O modelo de placas produzido pelo DET (Departamento de Engenharia de Tráfego) traz o CEP da rua, o que facilita por exemplo os serviços de entregas junto às residências.

Prefeitura dá início a grande recape de ruas da Cohab 2 e Jardim Peabiru

Marco Magnoni / Secretaria Municipal de Comunicação



Serão recuperados 63.740 metros quadrados de vias da região Leste

Depois de executar a recuperação da pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Recanto Azul e Vila São Luiz, a Prefeitura de Botucatu iniciou as obras de recape no Conjunto Habitacional Arnaldo Leto de Mello (Cohab 2) e no Jardim Peabiru, na região Leste da Cidade.

A execução dos serviços está a cargo da Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda., vencedora do processo licitatório. A frente de trabalho que atua no local é composta por 16 homens. De acordo com o plano traçado pela Secretaria Municipal de Obras serão recuperados 63.740 metros quadrados de vias.

Tanto a Cohab 2 quanto o Jardim Peabiru por muitos anos não receberam a devida atenção do Poder Público. Algumas ruas se encontravam em situação bastante crítica, com o asfalto todo esfarelado. Com o recape, os motoristas terão mais conforto e segurança ao transitar pelas ruas. O aspecto visual do bairro também irá melhorar, o que deverá contribuir para a valorização dos imóveis dos moradores do local.

Os trabalhos tiveram início pela Cohab 2 com a recuperação do pavimento nas ruas Frei Oscar Lorenzi e Praça Josias de Paiva Pinheiro. Na segunda-feira (21), os serviços estiveram concentrados em trechos das ruas Joaquim de Oliveira Leite e José Miguel Salomão. Se as condições meteorológicas forem favoráveis, a previsão é que o recapeamento completo nos dois bairros seja concluído no prazo máximo de 20 dias.

RUAS QUE SERÃO RECAPEADAS / METRAGEM (m²)

Rua Nestor Seabra.....	1.000
(da Rua Domingos Cariola a Av. Conde de Serra Negra)	
Rua Cel. Joaquim Leandro de Oliveira.....	1.200
(da Av. Conde de Serra Negra a Rua Domingos Cariola)	
Rua Joaquim Nabuco.....	1.600
(da Av. Conde de Serra Negra a Rua Domingos Cariola)	
Av. Francisco de Oliveira Leite (inteira).....	5.400
Rua Henrique Reis.....	2.500
(da Av. Conde de Serra Negra a Rua Eugênio Lourençon)	
Rua José Torres Filho (inteira).....	1.800
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira.....	3.040
(da Rua Domingos Cariola a Av. Conde de Serra Negra)	
Rua José Eduardo Alfredo de Matos (inteira).....	3.400
Rua Dr. Silvio Galvão (inteira).....	3.300
Rua Cármino Thadei (inteira).....	3.300
Rua Alfredo Thomaz Fazzio.....	3.600
(da Av. Conde de Serra Negra a Rua Mons. José Maria Silva Paes)	
Rua Rafael Lopes.....	2.900
(da Rua Francisco de Oliveira Leite a Rua Mons. José Maria Silva Paes)	
Rua Zorobabel Ferreira de Sá.....	2.000
(da Rua Ary Thomaz Simonetti a Rua José Maria Silva Paes)	
Rua Antonia Pedrosa Pinto.....	2.960
(da Rua Domingos Cariola a Rua Mons. José Maria Silva Paes)	
Rua Luis Ramos de Andrade (inteira).....	800
Rua José Miguel Salomão (inteira).....	5.900
Av. Eugênio Lourençon (inteira).....	5.800
Rua Ary Thomaz Simonetti (inteira).....	2.600
Rua Joaquim de Oliveira Leite (inteira).....	3.400
Rua Gerson Garavello Faidiga (inteira).....	3.000
Rua Fernanda Celina Chamma (inteira).....	2.240
Rua Frei Oscar Lorenzi (inteira).....	1.000
Praça Josias de Paiva Pinheiro (inteiro).....	1.000

Ginásio Municipal de esportes receberá 3,8 mil assentos

Marco Magnoni / Secretaria Municipal de Comunicação



Funcionário da Prefeitura pinta arquibancadas do Ginásio que ficará de cara nova

Dando continuidade ao processo de modernização das instalações do Ginásio Municipal de esportes "Dr. Mário Covas Júnior", no Bairro Alto, a Prefeitura de Botucatu iniciou na segunda-feira (21) a pintura das arquibancadas de uma das principais praças esportivas da Cidade. O material foi fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes e a mão-de-obra está a cargo de funcionários da Secretaria Municipal de Obras.

A previsão inicial é que o serviço seja concluído no prazo máxi-

mo de 15 dias para que na sequência sejam instalados assentos em todo o Ginásio Municipal, um pedido antigo dos frequentadores do local, que finalmente será atendido pela Prefeitura. Esse investimento foi viabilizado através de convênio celebrado entre o Município e o Governo Federal.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Planejamento serão instalados 3.800 assentos. A Secretaria de Esportes também terá à disposição uma reserva técnica de 400

unidades para a reposição do material que vier a ser danificado. O convênio prevê ainda a instalação de longarinas destinadas à mesa de controle e bancos de reservas.

O anel superior ganhará assentos na cor amarelo, o anel inferior receberá assentos azuis e a tribuna de honra terá cadeiras na cor vermelho. O investimento irá facilitar a limpeza do ginásio, melhorar a estética do local, e também fará com que o público seja acomodado com mais conforto.

Caso de dengue é confirmado na Vila Casa Branca

A Vigilância Ambiental em Saúde (VAS) recebeu a confirmação de um caso positivo de dengue no último dia 11 de novembro na Vila Casa Branca. Segundo Valdeiney Moraes Campanucci da Silva, supervisor de serviços de Saúde Ambiental e Animal, a paciente relata que não se deslocou para fora de Botucatu, por isso o caso de dengue é considerado autóctone, isto é, foi contraído dentro do próprio Município.

“Existe a possibilidade de um familiar que esteve em uma cidade do Litoral Paulista ter contraído a doença e ao retornar para o Município o mosquito local o picou, se infectou, e transmitiu a doença originando o caso, já que o ciclo de transmissão da dengue se dá da seguinte forma: o mosquito sadio se infecta ao picar uma pessoa doente e passa a transmitir a dengue para outra sadia”, explicou.

Desde o último dia 16, os agentes de saúde pública realizam atividades de redução de criadouros e busca ativa de novos casos suspeitos na região da residência do paciente. Em 2011, a VAS já realizou 209 notificações de casos suspeitos de dengue, com 27 confirmados, 16 importados e 11 autóctones.

A equipe da VAS orienta a população a redobrar a atenção, pois estamos entrando em um período em que as chuvas serão frequentes. Por isso, as pessoas devem ter cuidados em não deixar recipientes em condições que acumulem água e a quaisquer sintomas como febre alta, dor de cabeça, dor no fundo dos olhos, dores musculares, cansaço e indisposição, a pessoa deve procurar atendimento médico, evitando a automedicação.

Consciência Negra reúne mais de 200 em marcha na Rua Amando

Igor Medeiros / Secretaria Municipal de Comunicação

A Assessoria de Políticas de Promoção da Igualdade da Prefeitura promoveu no último sábado (19) a primeira marcha da Igualdade Racial, cujo tema foi “Igualdade racial é pra valer em Botucatu”. O movimento, que reuniu mais de 200 pessoas em descida pela Rua Amando de Barros, iniciou as atividades em comemoração ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro). A passeata terminou na Praça Coronel Moura (Paratodos) e contagiou a população que passava pela região central com muita dança, capoeira e músicas com raízes africanas.

Para a assessora de Políticas de Promoção da Igualdade, Conceição Vercesi, a marcha é mais uma forma de afirmação da população negra. “Ainda temos muito a avançar nas políticas públicas voltadas aos negros, mas uma atividade como essa na qual vemos pessoas de todas as raças juntas é animador e fortalece a luta iniciada por Zumbi dos Palmares, que viveu e morreu para derrotar o racismo e o preconceito”, argumenta.

No domingo passado também foi organizado um ato solene em comemoração ao Dia da Consciência Negra na Praça do Abolicionista, localizada no Jardim Paraíso, que reuniu membros de entidades e do conselho municipal de Desenvolvimento e Participação da População Negra.

Pérola Negra - No mesmo dia, pela manhã, foi inaugurada no Parque Marajoara a sede da Associação Pérola Negra de Botucatu [Rua Ângelo Martins, 240], entidade que trabalha na promoção da cultura afrodescendente no Município. A definição de um espaço adequado para que a Pérola Negra desenvolvesse suas atividades era um sonho alimentado há 12 anos e que foi vi-



Marcha levou ao centro da Cidade muita dança e música com raízes africanas

abilizado através de uma parceria com a Prefeitura.

No local, a comunidade poderá frequentar aulas de dança, música, percussão, artes circenses, além de participar de cursos profissionalizantes. O espaço também abrigará reuniões da Associação de Moradores do Parque Marajoara.

“Hoje é um dia muito feliz. Estamos realizando um sonho. Agora contamos com a estrutura necessária para ampliar nosso trabalho junto à comunidade”, declarou Maria Aparecida dos Santos, presidente da entidade.

Palestra - No próximo dia 29 de novembro, na sala de teleconfe-

rência da Secretaria de Educação, se dará o encerramento das atividades da Semana da Consciência Negra com o seminário “Dialogando sobre as relações étnico-raciais” e uma palestra sobre a origem africana como repertório para ambientes educativos, com a escritora Heloisa Pires.

Monte Mor é campeão do Varzeano série A

Andréa Seidlner / Secretaria Municipal de Comunicação

O Estádio “Dr. Acrísio Paes Cruz” da Associação Atlética Ferroviária (AAF) foi palco, no último domingo (20), das partidas finais do campeonato botucatuense de futebol Varzeano série A, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O jogo decisivo foi entre os times do Monte Mor e Serra Negra. A equipe do Monte Mor levou a melhor na disputa e mesmo com um atleta a menos venceu o adversário por 1 a 0, levando para casa o título de campeão.

Na decisão do terceiro e quarto lugares, depois do empate em 0 a 0 no tempo normal, a equipe da União da Vila venceu nos pênaltis [3 a 2] o Dinamite. Além de garantir o terceiro lugar, o União da Vila também conquistou o título de defesa menos vazada com 16 gols sofridos e o de fair play, com o menor número de cartões vermelhos e amarelos. Já a artilharia do campeonato ficou com Leandro Santos, do Grêmio/Caixa D’Água que anotou 13 gols.



Com um atleta a menos, Monte Mor venceu o Serra Negra na decisão por 1 a 0 e garantiu a taça da competição

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 906

de 22 de novembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 083/2011)

“Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os anexos III, IV e VII que integram a Lei Complementar nº. 002/90 ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.23.04.23.691.0015.2035.3.1.90.11.

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Velma Vileigas

ANEXO III

TABELA I

P. Permanente – PPI – CARGO EM COMISSÃO					
COD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU	
186-5	1	ASSESSOR EM COMÉRCIO	CM8	VI	

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL								SITUAÇÃO NOVA							
CAD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO/UNÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO/UNÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	
186-5								ASSESSOR EM COMÉRCIO			1	CM8	VI	PPI	
								SUBSECRETARIA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS							
								ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							

TABELA VII

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Súmula de Atribuições, Provisamento e Horário Semanal

ASSESSOR EM COMÉRCIO

ATRIBUIÇÕES:- assessorar o Gabinete da Subsecretaria do Comércio e Serviços em atividades que promova o desenvolvimento econômico no setor do comércio local; participar do estudo, da elaboração e do fomento das políticas públicas na área do comércio; coordenar e promover a realização de programas de fomento e regulamentação das ações voltadas ao setor visando estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local, organização, promoção e divulgação de eventos que visem a divulgação do Município; dar assessoria na promoção e realização de cursos de preparação de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do município em articulação com demais órgãos e subsecretarias, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, participar da elaboração de planos e projetos concernentes ao desenvolvimento comercial do município; participar da elaboração de programas e projetos de incentivo à informatização do comércio, através de meios facilitadores de acesso a novas tecnologias; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **PROVIMENTO:-** Comissão. **CARGA HORÁRIA SEMANAL:-** 33 horas. **ESCOLARIDADE:-** Ensino Médio

LEI Nº 5.301

de 22 de novembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Trigo)

“Dispõe sobre denominação da Cancha de Bocha e do Campo de Malha do Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “JOÃO COELHO DA SILVA FILHO - (JOÃO COSTELA)”, a Cancha de Bocha e o Campo de Malha do Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Velma Vileigas

LEI Nº 5.302

de 22 de novembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Alexandre Guilherme Granado)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “SOCIEDADE PAULISTA DE ORTODONTIA UNIDADE DE BOTUCATU”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Velma Vileigas

LEI Nº 5.303

de 22 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre doação de área à Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 47.432/2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar a EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A, CNPJ 07.689.002/0003-89, as áreas a seguir descritas, partes integrantes da Transcrição 7870, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, com as seguintes características:

I- gleba de terras com benfeitorias, tendo 97.048,43m2 (noventa e sete mil, quarenta e oito metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), parte de área maior, situada na Avenida Alcides Cagliari, neste Município, com a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao Processo SS-583/2000, a saber: “Inicia-se no marco “00”; demarcado em planta; daí segue rumo NW 60°37’43”, na distância de 13,83m, atinge o marco “01”; daí segue rumo NW 60°58’25”, na distância de 34,12m, atinge o marco “02”; daí segue rumo NW 55°36’05”, na distância de 18,25m, atinge o marco “03”; daí segue o rumo NW 42°33’44”, na distância de 13,03m, atinge o marco “04”; daí segue rumo NW 29°25’57”, na distância de 13,00m, atinge o marco “05”; daí segue rumo NW 18°54’30”, na distância de 26,18m, atinge o marco “06”; daí segue rumo NW 06°54’03”, na distância de 42,77m, atinge o marco “07”; daí segue rumo 03°19’12”, na distância de 47,08m, atinge o marco “08”; daí segue rumo NE 02°07’54”, na distância de 45,95m, atinge o marco “09”; confrontando nessa extensão com Avenida Alcides Cagliari, antiga Estrada Municipal do Aeroporto; daí segue rumo NE 11°48’20”, na distância de 66,19m, atinge o marco “10”; daí segue rumo NE 09°39’24”, na distância de 22,248m, atinge o marco “11”; daí segue rumo NE 17°53’31”, na distância de 148,262m, atinge o marco “12”; daí segue rumo NE 14°48’27”, na distância de 8,776m, atinge o marco “13”; daí segue rumo NE 09°26’12”, na distância de 128,956m, atinge o marco “14”; daí segue rumo NE 39°33’38”, na distância de 57,548m, atinge o marco “15”; daí segue rumo NE 39°48’12”, na distância de 47,612m, atinge o marco “16”; confrontando nessa extensão com Luis Zezza Neto; daí segue rumo SE 16°33’57”, na distância de 144,26m, atinge o marco “17”; daí segue em curva de concordância na distância de 196,90m, atinge o marco “18”; angulo central da curva 20°30’41”, raio 550,06m, e tangente 99,52m, daí segue rumo SW 07°03’29”, na distância de 53,70m, atinge o marco “19”; daí segue em curva de concordância na distância de 203,35m, atinge o marco “20”; angulo central da curva 32°35’15”, raio 357,54m, e tangente 104,51m, daí segue rumo SW 39°38’44”, na distância de 97,13m, atinge o marco “00”; inicial desta descrição, confrontando nessa extensão com área remanescente do Hospital Psiquiátrico.

II – Descrição do perímetro: Inicia-se no marco 11, demarcado em planta, daí segue rumo 01 20’ 31” SE, na distância de 477,86 metros, atinge o marco 12, daí segue em curva de concordância na distância de 192,87 metros e atinge o marco 12’, confrontando nessas dimensões com a área “B” (remanescente da área), daí segue rumo 69 30’ 40” NW na distância de 76,41 metros e atinge o marco 19’, confrontando nessa dimensão com a área “C” (remanescente da área), aí segue em curva de concordância medindo 175,29 metros e atinge o marco 19, daí segue rumo SW 07 03’ 29” na distância de 53,70 metros e atinge o marco 18, daí segue em curva de concordância medindo 196,90 metros e atinge o marco 17, daí segue com rumo SE 16 33’ 57” medindo 144,26 metros e atinge o marco 16, confrontando nessas extensões com a Fazenda do Estado, daí segue com rumo 34 45’ 00” SW medindo 121,612 metros e atinge o ponto 11’, confrontando nessa dimensão com a Embraer S. A., início dessa descrição, confrontando nessas extensões com a própria Fazenda do Estado, encerrando uma área de 34.257,05 metros quadrados.

III - gleba de terras sem benfeitorias, tendo 9.170,40m2 (nove mil, cento e setenta metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), parte de área maior, situada na Avenida Alcides Cagliari, neste Município, com a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao Processo 10.793/2011, a saber: Inicia-se no marco 12 demarcado em planta daí segue em curva de concordância na distância de 37,92 metros até o marco 13 daí segue rumo 30° 25’ 44” SW na distância de 31,62 metros e atinge o marco 14, daí segue em curva de concordância medindo 70,46 metros e atinge o marco 15, daí segue com rumo 69° 45’ 00” NW, na distância de 52,14 metros e atinge o marco 20, confrontando nessas extensões com o remanescente da área, daí segue com rumo SW 39° 38’ 44” medindo 81,36 metros e atinge o marco 20, daí segue em curva de concordância na distância de 28,06 metros e atinge o marco 19, confrontando nessas extensões com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, daí segue com rumo NW 69° 37’ 40” na distância de 76,41 metros e atinge o marco 12, confrontando nessa extensão com a área “A” (remanescente da área), encerrando uma área de 9.170,40 metros quadrados.

§ 1 A escritura pública de doação será outorgada a donatária quando da regularização prevista na Lei Estadual nº 14.604, de 24 de outubro de 2011.

§ 2 Fica o Município autorizado a proceder as adequações e retificações das descrições técnicas necessárias nos incisos anteriores.

Art. 2º. A donatária deverá instalar-se na área doada com o objetivo de ampliação do Distrito Industrial, promovendo atividades de indústria aeronáutica entre outras, não podendo dar outra destinação à área doada, sob pena de reversão, exceto parte da área constante nos incisos II e III do artigo 1º, desde que utilizadas para atividades de relevante interesse público, tais como obras sociais e educacionais, estas a serem realizadas por si ou por terceiros.

§ 1º O detalhamento dos encargos da donatária deverá estar especificado em contrato de doação a ser celebrado entre a EMBRAER e o Município de Botucatu, nos termos do artigo 81, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º As atividades de relevante interesse público mencionadas no caput deste artigo deverão contar com prévia manifestação do Executivo em competente processo administrativo, ou no contrato de doação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º Deverá constar, obrigatoriamente, na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nas seguintes condições:

I – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

II – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da escritura pública de doação, sob pena de reversão.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Velma Vileigas

LEI Nº 5.304

de 22 de novembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Luiz Francisco Fontes, Abelardo Wanderlino da Costa Neto, Alexandre Guilherme Granado, André Rogério Barbosa, Antônio Carlos Trigo, Benedito José Gamito, Denilson Aurélio Diogo Tavares, José Eduardo Fuser Bittar, Luiz Aurélio Pagani, Nilton César Andrade e Reinoldo Mendonça Moreira)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, RANCHEIROS E AMIGOS DE BAIRROS DA VILA REAL DE BARRA BONITA, MINA VELHA E BAIRRO DA MINA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Virma Vileigas

LEI Nº 5.305

de 22 de novembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara)

“Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Botucatu para o período de 2013 a 2016”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Botucatu para o período de 2013 a 2016 ficam fixados em R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, respectivamente, assegurada, mediante lei específica, revisão geral anual, adotando-se os mesmos índices e datas utilizados para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo, na forma da legislação legal vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Virma Vileigas

LEI Nº 5.306

de 22 de novembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara)

“Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 16ª Legislatura – 2013/2016”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 16ª Legislatura (2013 a 2016) ficam fixados em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais, respectivamente, assegurada, mediante lei específica, revisão geral anual, adotando-se os mesmos índices e datas utilizados para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – Além dos encargos legais, dos subsídios serão descontadas as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pela dotação orçamentária 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Virma Vileigas

LEI Nº 5.307

de 22 de novembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara)

“Concede Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Botucatu, em atividade, um abono no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a ser pago juntamente com os vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. O presente abono será pago em parcela única, em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ao salário ou computado para a concessão de qualquer outra vantagem, inclusive para efeitos de contribuição fundiária e previdenciária, nos termos do art. 37, XIV da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Virma Vileigas

LEI Nº 5.308

de 22 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por doação”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da categoria de bem de uso comum do povo e incorporada na categoria de bem dominial do Município, a área a seguir descrita, no loteamento Jardim Itama-

rati, que tem sua origem na Matrícula nº 24.997, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

“Sistema Institucional 5, com 3.961,39 m², faz frente para a rua Luzia de Masseno Pontes (Dona Lúcia) e possui as seguintes medidas e confrontações: partindo da divisa do referido Sistema Institucional com o lote 1.168 da quadra 60, mede 90,00 metros, segue medindo em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 3,77 metros, confrontando, até aqui, com a Rua Luzia de Masseno Pontes (Dona Lúcia); quebra a esquerda e segue medindo 125,18 metros, confrontando com o Sistema Institucional do loteamento Jardim Planalto; quebra à esquerda e segue medindo 83,84 metros confrontando com os lotes 1.189 e 1.168 da quadra 60, até encontrar a Rua Luzia de Masseno Pontes (Dona Lúcia) de onde se iniciou a presente descrição, filia-se a matrícula nº 24.997 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos”

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a proceder às averbações necessárias junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, para os fins da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, sem quaisquer ônus e encargos, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Unidade Escolar, subordinada a Secretaria Estadual da Educação.

Art. 3º As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Virma Vileigas

LEI Nº 5.309

de 22 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por doação”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da categoria de bem de uso comum do povo e incorporada na categoria de bem dominial do Município, a área a seguir descrita, no loteamento Parque Residencial dos Comerciantes III, que tem sua origem na Matrícula nº 28.899, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

“Área Institucional 01, com 8.154,81 m², na quadra 7, possui o seguinte perímetro e confrontações: começa num ponto localizado nas divisas da área verde 4 com a Rua M; daí segue confrontando com a área verde 4, na distância de 41,02 metros; daí deflete à esquerda e segue ainda confrontando com a área verde 4, na distância de 64,97 metros; Daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua I na distância de 57,53 metros; Daí deflete à direita e segue em curva que forma esquina com a Rua C, na distância de 14,14 metros; Daí segue confrontando com a Rua C, na distância de 76,83 metros; Daí deflete à direita e segue em curva confrontando ainda com a Rua C, na distância de 3,85 metros; Daí segue confrontando ainda com a Rua C, na distância de 36,85 metros; Daí deflete à direita e segue em curva que forma esquina com a Rua M, na distância de 14,14 metros; Daí segue confrontando com a Rua M, na distância de 61,00 metros até o ponto de início desta descrição, que se filia a matrícula nº 28.899 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos”.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a proceder às averbações necessárias junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, para os fins da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, sem quaisquer ônus e encargos, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Unidade Escolar, subordinada a Secretaria Estadual da Educação.

Art. 3º As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Virma Vileigas

LEI Nº 5.310

de 22 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do Município de Botucatu”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender os bens a seguir descritos de propriedade do Município de Botucatu:

01 – TERRENO designado por **LOTE 01 da QUADRA “U”**, do loteamento denominado “**RECANTO AZUL**”, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 17,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,98 m e divide com a área não edificante; do lado esquerdo mede 30,00 e divide com o lote 02; e nos fundos mede 24,71 m e divide com o sistema de lazer, encerrando a área de **626m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0001**

Matrícula: **24.959 1º C.R.I.**

Avaliação: **R\$ 53.000,00**

Processo Administrativo: **6887/2011**

02 – TERRENO designado por **LOTE 02 da QUADRA “U”**, do loteamento denominado “**RECANTO AZUL**”, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0002**

Matrícula: **24.960 1º C.R.I.**

Avaliação: **R\$ 40.500,00**

Processo Administrativo: **6909/2011**

03 – TERRENO designado por **LOTE 03 da QUADRA “U”**, do loteamento denominado “**RECANTO AZUL**”, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 02; do lado esquerdo com o lote 04; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0003**
Matrícula: **24.961 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6952/2011**

04 - TERRENO designado por **LOTE 04 da QUADRA "U"**, do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 03; do lado esquerdo com o lote 05; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0004**
Matrícula: **24.962 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6990/2011**

05 - TERRENO designado por **LOTE 05 da QUADRA "U"**, do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 04; do lado esquerdo com o lote 06; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0005**
Matrícula: **23.015 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6989/2011**

06 - TERRENO designado por **LOTE 06 da QUADRA "U"**, do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 05; do lado esquerdo com o lote 07; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0006**
Matrícula: **23.016 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6985/2011**

07 - TERRENO designado por **LOTE 07 da QUADRA "U"**, do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 06; do lado esquerdo com o lote 08; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0007**
Matrícula: **24.963 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6983/2011**

08 - TERRENO designado por **LOTE 08 da QUADRA "U"**, do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 07; do lado esquerdo com o lote 09; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0008**
Matrícula: **24.964 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6981/2011**

09 - TERRENO designado por **LOTE 09 da QUADRA "U"**, do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 m de frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 08; do lado esquerdo com o lote 10; e nos fundos mede 15,00 dividindo com o sistema de lazer, encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0009**
Matrícula: **24.965 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6980/2011**

10 - TERRENO designado por **LOTE 10 da QUADRA "U"**, do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 12,21 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 13,18 m em curva de concordância entre a Rua Joaquim Marins e Rua da Amizade; segue em reta fazendo frente para a Rua da Amizade, na distância de 22,08 m; deflete à direita na distância de 23,49 m confrontando com o sistema de lazer; deflete à direita na distância de 30,00 m e divide com o lote 09 encerrando a área de **643 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0010**
Matrícula: **24.872 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 60.500,00**
Processo Administrativo: **6979/2011**

11 - TERRENO designado por **LOTE 11 da QUADRA "U"** do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo de frente para a **Rua do Arco Íris** 11,03 m; 15,90 m em curva de concordância entre as ruas do **Arco-Íris** e **Rua da Amizade**; da frente ao fundo, do lado direito de quem da Rua Arco-Íris olha para o imóvel mede 20,16 m e divide com a Rua da Amizade, a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 30,00 m e divide com o lote 12; e, no fundo mede 17,82 m e divide com sistema de lazer; encerrando uma área total de **561 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0011**
Matrícula: **23.017 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 50.500,00**
Processo Administrativo: **6977/2011**

12 - TERRENO designado por **LOTE 12 da QUADRA "U"** do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 15,00 m de frente para a **Rua do Arco Íris**; 30,00 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 11; do lado esquerdo com o lote 13; e, no fundo mede 15,00 m dividindo com o sistema de lazer; encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0012**
Matrícula: **23.018 1º C.R.I.**

Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6976/2011**

13 - TERRENO designado por **LOTE 13 da QUADRA "U"** do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 15,00 m de frente para a **Rua do Arco Íris**; 30,00 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 12; do lado esquerdo com o lote 14; e, no fundo mede 15,00 m dividindo com o sistema de lazer; encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0013**
Matrícula: **23.019 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6975/2011**

14 - TERRENO designado por **LOTE 14 da QUADRA "U"** do loteamento denominado **"RECANTO AZUL"**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 15,00 m de frente para a **Rua do Arco Íris**; 30,00 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito quem da rua olha para o imóvel com o lote 13; do lado esquerdo com o lote 15; e, no fundo mede 15,00 m dividindo com o sistema de lazer; encerrando a área de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0333.0014**
Matrícula: **23.020 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **6974/2011**

15 - TERRENO constante do **LOTE 01, da QUADRA "V"**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANTO AZUL**, medindo 9,72 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 15,07 m em curva de concordância, entre as Ruas Joaquim Marins e da Amizade; da frente ao fundo, do lado direito de quem da Rua Joaquim Marins olha para o imóvel mede 20,19 m e divide com a Rua da Amizade, com a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 30 m e divide com o lote 02; e, no fundo mede 16,49 m e divide com o Sistema de Lazer "Non Edificandi", encerrando uma área total de **521 m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0001**
Matrícula: **20.039 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 47.000,00**
Processo Administrativo: **7208/2011**

16 - TERRENO constante do **LOTE 02 da QUADRA "V"**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANTO AZUL**, medindo 15,00 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 da frente ao fundo de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03; e no fundo mede 15,00 m e divide com o Sistema de Lazer "non Edificandi", encerrando uma área total de **450 m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0002**
Matrícula: **20.040 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **7205/2011**

17 - TERRENO constante do **LOTE 03 da QUADRA "V"**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANTO AZUL**, medindo 15,18 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; 30,00 da frente ao fundo, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 30,00 e divide com o lote 02; do lado esquerdo mede 30,81 m e divide com o lote 04; e nos fundos mede 18 m e divide com o Sistema de Lazer "Non Edificandi", encerrando uma área total de **504m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0003**
Matrícula: **20.041 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 45.500,00**
Processo Administrativo: **7203/2011**

18 - TERRENO constante do **LOTE 04 da QUADRA "V"**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANTO AZUL**, medindo 15,18 m de frente para a **Rua Joaquim Marins**; da frente ao fundo, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 30,81 m e divide com o lote 03; do lado esquerdo mede 33,29 m e divide com o lote 05; e nos fundos mede 18,23 m e divide com o Sistema de Lazer "Non Edificandi", encerrando uma área total de **531 m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0004**
Matrícula: **20.042 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 48.000,00**
Processo Administrativo: **7019/2011**

19 - TERRENO constante do **LOTE 05 da QUADRA "V"**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANTO AZUL**, medindo 15,00 de frente para a **Rua Joaquim Marins**; da frente ao fundo, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 33,29 m e divide com o lote 04; do lado esquerdo mede 36,05 m e divide com o lote 06; e nos fundos mede 15,25 m e divide com o Sistema de Lazer "non Edificandi", encerrando uma área total de **534 m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0005**
Matrícula: **20.043 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 47.000,00**
Processo Administrativo: **6869/2011**

20 - TERRENO constante do **LOTE 07, da QUADRA "V"**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANTO AZUL**, medindo 13,00 de frente para a **Rua Joaquim Marins**; da frente ao fundo, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 38,44 m e divide com o lote 06; do lado esquerdo mede 35,66 m e divide com o lote 08; e nos fundos mede no primeiro lance 8,81 m e no segundo lance mede 6,16 m e divide com o Sistema de Lazer "non Edificandi", encerrando uma área total de **504m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0007**
Matrícula: **20.044 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 45.500,00**
Processo Administrativo: **6875/2011**

21 - TERRENO constante do **LOTE 08 da QUADRA "V"**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANTO AZUL**, medindo 1,68 m no primeiro lance e 30,50 m em curva no segundo lance fazendo frente para a **Rua Joaquim Marins**; 35,66 m da frente ao fundo, do lado que divide com o lote 07; e 45,71 m do lado que divide com o Sistema de Lazer "non Edificandi", encerrando uma área total de **570m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0008**

Matrícula: **20.045 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 51.500,00**
Processo Administrativo: **6872/2011**

22 – TERRENO constante do **LOTE 09 da QUADRA “V”**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANIO AZUL**, medindo 11,88 m de frente para a **Rua Arco Íris**, 13,21 m em curva de concordância entre as Ruas Arco Íris e da Amizade; da frente ao fundo, do lado direito de quem da Rua Arco Íris olha para o imóvel mede 30,00 m e divide com o lote 10; do lado esquerdo mede 22,05 m e divide com a Rua da Amizade, a qual faz esquina; e no fundo mede 23,21 m e divide com o Sistema de Lazer “Non Edificandi” encerrando uma área total de **635m²**.

Identificação Municipal: **0.0334.0009**
Matrícula: **20.046 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 57.000,00**
Processo Administrativo: **7013/2011**

23 – TERRENO constante do **LOTE 10 da QUADRA “V”**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANIO AZUL**, medindo 15,00 m de frente para a **Rua Arco Íris**; 30,00 da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 11; do lado esquerdo com o lote 09; e, no fundo mede 15,00 m e divide com o Sistema de Lazer, encerrando a área de **450 m²**, na quadra formada pelas Ruas Arco Íris, da Amizade, Joaquim Marins, Coronel Fonseca, Sistema de Lazer e Área Institucional.

Identificação Municipal: **05.0334.0010**
Matrícula: **19.070 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 38.500,00**
Processo Administrativo: **7190/2011**

24 – TERRENO constante do **LOTE 14, da QUADRA “V”**, situado nesta cidade, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu-SP, no loteamento denominado **RECANIO AZUL**, medindo 15,00 m de frente para a **Rua Arco Íris**; 30,00 m da frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 15; do lado esquerdo com o lote 13; e, no fundo mede 15,00 e divide com o Sistema de Lazer, encerrando a área de **450 m²**, na quadra formada pelas Ruas Arco Íris, da Amizade, Joaquim Marins, Coronel Fonseca, Sistema de Lazer e Área Institucional.

Identificação Municipal: **05.0334.0014**
Matrícula: **19.074 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 38.500,00**
Processo Administrativo: **7181/2011**

25 – TERRENO designado por **LOTE 16 da QUADRA “V”** do loteamento denominado **“RECANIO AZUL”**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 18,00 m de frente para a **Rua do Arco Íris**; da frente ao fundo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,22 m e divide com o lote 17; do lado esquerdo mede 20,48 m e divide com a área institucional; e, no fundo mede 20,47 m e divide com o sistema de lazer; encerrando a área de **456 m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0016**
Matrícula: **23.025 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 34.500,00**
Processo Administrativo: **6995/2011**

26 – TERRENO designado por **LOTE 17 da QUADRA “V”** do loteamento denominado **“RECANIO AZUL”**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 17,00 m de frente para a rua do Arco Íris; da frente ao fundo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 26,11 m dividindo com o lote 18; do lado esquerdo mede 30,22 m dividindo com o lote 16; e, nos fundos mede 13,60 m dividindo com a Área Non Edificandi e mais 6,08 m dividindo com o Sistema de lazer; encerrando a área de **515 m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0017**
Matrícula: **23.026 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 38.500,00**
Processo Administrativo: **7178/2011**

27 – TERRENO designado **LOTE 18 da QUADRA “V”** do loteamento denominado **“RECANIO AZUL”**, situado nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, mede 25,37 m de frente para a Rua do Arco Íris; da frente ao fundo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 13,00 m em curva dividindo com a área Non Edificandi; do lado esquerdo mede 26,11 m dividindo com o lote 17; e, no fundo mede 32,62 m dividindo com a área Non Edificandi, encerrando a área de **509m²**.

Identificação Municipal: **05.0334.0018**
Matrícula: **23.027 1º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 46.000,00**
Processo Administrativo: **6932/2011**

28 – O lote de terreno **sob nº 16, da quadra 2**, com frente para a **rua B**, no loteamento denominado **Jardim Cristina**, no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 29,50 metros da frente aos fundos de um lado, 32,00 metros da frente aos fundos de outro lado, dividindo de um lado com o lote 15; de outro lado com o lote 17; e nos fundos com os lotes 4 e 5.

Área total: **354m²**
Identificação Municipal: **11.0101.0034**
Matrícula: **7.698 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 38.000,00**
Processo Administrativo: **6969/2011**

29 – O lote de terreno **sob nº 8, da quadra 4**, com frente para a **rua A**, no loteamento denominado **Jardim Cristina**, no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o lote 9, de outro lado com o lote 7; e nos fundos com os lotes 27 e 26.

Área total: **250m²**
Identificação Municipal: **11.0130.0008**
Matrícula: **7.700 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 32.000,00**
Processo Administrativo: **6966/2011**

30 – Lote de terreno **sob nº 32, da quadra 4**, do loteamento denominado **Jardim Cristina**, no 1º subdistrito desta cidade, município e comarca de Botucatu, medindo 14,00 metros em curva mais 23,80 metros de frente para a **rua C**; 23,00 metros do lado que divide com os lotes 01 e 02 e 29,00 metros do lado que divide com o lote 31, encerrando **362,25m²**

Identificação Municipal: **11.0130.0032**

Matrícula: **24.955 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 47.000,00**
Processo Administrativo: **7194/2011**

31 – Lote de terreno **sob nº 26, da quadra 17**, com frente para a rua C, no loteamento denominado **Jardim Cristina**, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 11,23 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 25; do lado esquerdo com o lote nº 27; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com os lotes 30 e 31; encerrando **265,37 m²**.

Identificação Municipal: **11.0140.0026**
Matrícula: **24.953 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 38.500,00**
Processo Administrativo: **7197/2011**

32 – O lote de terreno **sob nº 27 da quadra 17**, com frente para a rua C, no loteamento denominado **Jardim Cristina**, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 11,23 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 26; do lado esquerdo com o lote nº 28; e nos fundos mede 10,00 metros e divide com os lotes 29 e 30; encerrando **265,37m²**.

Identificação Municipal: **11.0140.0027**
Matrícula: **24.954 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 38.500,00**
Processo Administrativo: **7196/2011**

33 – O lote de terreno **sob nº 06, da quadra 3**, com frente para a **Rua A**, no loteamento denominado **Jardim Cristina**, no 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 26,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o lote 7; de outro lado com o lote 5; e nos fundos com quem de direito.

Área total: **260m²**
Identificação Municipal: **11.0087.0018**
Matrícula: **7.699 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 37.500,00**
Processo Administrativo: **6965/2011**

34 – O lote de terreno **sob nº 2, da quadra 33**, com frente para a **Rua 6**, loteamento denominado **Jardim Paraíso II**, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente; igual metragem na linha de fundos, onde divide com a viela D; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 1; do lado esquerdo com o lote 3.

Área total: **250m²**
Identificação Municipal: **15.0278.0002**
Matrícula: **17.183 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 40.500,00**
Processo Administrativo: **7191/2011**

35 – Lote de terreno sob nº **01 da quadra 35**, no desmembramento do **Jardim Paraíso II**, nesta cidade, 2º subdistrito, município e comarca de Botucatu, medindo 8,00 metros de frente para a Rua nº 06; 4,71 metros em curva de concordância entre as ruas nº 06 e Vela C; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros e divide com o lote 02; do lado esquerdo mede 22,00 metros e divide com a viela C e no fundo mede 11,69 e divide com o lote 07.

Área total: **290,32m²**
Identificação Municipal: **15.0280.0013**
Matrícula: **37.482 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 41.500,00**
Processo Administrativo: **7031/2011**

36 – Lote de terreno sob nº **01, da quadra K**, com frente para a Rua nº 09, no loteamento denominado **Altos do Paraíso**, nesta cidade, 2º subdistrito, município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros de frente ao fundo de ambos os lados, onde divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a rua nº 07 e Área institucional II.

Área total: **250m²**
Identificação Municipal: **15.0284.0010**
Matrícula: **37.568 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 29.000,00**
Processo Administrativo: **7009/2011**

37 – O lote de terreno sob nº **30, da quadra 31**, com frente para a rua 7, no loteamento denominado **“Jardim Monte-mor”**, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 2,00 metros de frente; 14,14 metros em curva de concordância entre a rua 7 e a Estrada municipal; 16,00 metros no lado que divide com o lote 31; e na linha de fundos mede 11,00 metros e divide com o lote 29.

Área total: **257,62m²**
Identificação Municipal: **15.0338.0030**
Matrícula: **17.345 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 17.000,00**
Processo Administrativo: **7204/2011**

38 – O lote de terreno **25, da quadra 22**, com frente para a Avenida Cláudio Ferreira Cesário, no loteamento **Jardim Monte Mor**, no 2º subdistrito de Botucatu-SP, medindo 5,79 metros de frente; 14,76 metros em curva de concordância entre a avenida Cláudio Ferreira Cesário e a rua 16; do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel mede 15,42 metros e divide com a rua 16, do lado esquerdo mede 25,00 metros e divide com o lote 24; no fundo mede 14,37 metros e divide com o lote 13.

Área total: **343,72m²**
Identificação Municipal: **15.0329.0025**
Matrícula: **42.299 2º C.R.I.**
Avaliação: **R\$ 19.500,00**
Processo Administrativo: **6866/2011**

39 – TERRENO sob número **20 da quadra F**, do loteamento denominado **RECANIO ÁRVORE GRANDE**, situado nesta cidade, município e Comarca de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15m de frente para a Avenida Dois; igual medida na linha de fundos, dividindo com o lote 31; de um lado, dividindo com o lote 19, mede 42,50 e no outro lado, dividindo com o lote 21, mede 42,50m, localizado na quadra formada pelas avenidas 3,2,7,1, e por terras pertencentes ao Clube dos Bancários.

Área total: **637,50m²**
Identificação Municipal: **02.0162.0020**
Matrícula: **14.243 1º C.R.I.**

Avaliação: **R\$ 20.000,00**
 Processo Administrativo: **42.149/2011**

40 – LOTE DE TERRENO, sob nº 26 da quadra “C”, localizado no Jardim Bons Ares, distrito de Rubião Júnior município e comarca de Botucatu, com frente para a avenida Rubião Júnior, antiga Rodovia do Aeroporto, de forma triangular, medindo 34,00m de frente, para a referida avenida; a quebra a direita e mede 4,00 m, dividindo com os lotes 3, 4, 5, 6 e 7, mede 50,00 metros; do outro lado dividindo com o lote 25, mede 39,00m, terminando nos fundos em Zero metros.

Área total: **432,61m²**
 Identificação Municipal: **11.0265.0026**
 Matrícula: **3.156 1º C.R.I.**
 Avaliação: **R\$ 35.000,00**
 Processo Administrativo: **42.150/2011**

41 – LOTE DE TERRENO sob nº 10 da quadra “g” do loteamento denominado JARDIM VILA REAL, localizado nesta cidade, município e comarca de Botucatu, 1º subdistrito, 1ª circunscrição, medindo, dez metros de frente para a rua Três, contados a partir de cinquenta e dois metros da esquina da rua oito, igual medida na linha de fundos, onde divide com o lote vinte e um, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nove e do lado esquerdo com o lote onze, todos da mesma quadra.

Área total: **250,00m²**
 Identificação Municipal: **02.0487.0010**
 Matrícula: **12.705 1º C.R.I.**
 Avaliação: **R\$ 31.500,00**
 Processo Administrativo: **42.151/2011**

42 – GLEBA DE TERRAS localizada no Aeroporto Municipal, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto distante 90m do ponto 02, de onde segue com rumo 04°31'58" NE, confrontando com o Aeroporto Municipal, na extensão de 25m até encontrar um ponto; de onde deflete à direita e segue com rumo 85°28'02" SE, confrontando com a gleba remanescente, na extensão de 32,49m até encontrar um ponto; de onde deflete à direita e segue com rumo 20°18'13" SW, confrontando com propriedade do Município de Botucatu, na extensão de 25,98m até encontrar um ponto; de onde deflete à direita e segue com rumo 85°28'02" SE, confrontando com a gleba remanescente, na extensão de 25,427m até encontrar o ponto inicial.

Área útil: **400m²**
 Área total: **723,97m²**
 Identificação Municipal: **04.0132.0006**
 Matrícula: **21.880 1º C.R.I.**
 Avaliação: **R\$ 163.000,00**
 Processo Administrativo: **42.152/2011**

43 – O lote de terreno sob nº 12, da quadra C, com frente para a rua 2, na Vila Santa Elizabeth, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 11, de outro lado com o lote 13 e no fundo com os lotes 3 e 2.

Área total: **300,00m²**
 Identificação Municipal: **04.0003.0012**
 Matrícula: **7.123 2º C.R.I.**
 Avaliação: **R\$ 27.000,00**
 Processo Administrativo: **42.153/2011**

Art. 2º Os imóveis serão alienados por meio de processo licitatório mediante avaliação

prévia.

Art. 3º O valor obtido com a venda do imóvel será aplicada exclusivamente nos termos do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Valma Vileigas

DECRETO Nº 8.876

de 17 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre a atualização da Planta de Valores nos termos da Lei 5.093, de 24 de novembro de 2009 - ITBI”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 8.168, de 29 de dezembro de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o atendimento ao cidadão, visando conferir maior agilidade, economia e eficiência no desempenho da atividade administrativa tributária;

CONSIDERANDO que compete à Administração tributária regulamentar o procedimento de lançamento, cálculo e recolhimento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 43.783/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes no Decreto nº 8.488/10, referente a Lei nº 5.093/09, nas planilhas que ficam fazendo parte deste, para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de 1º de janeiro de 2012.

Botucatu, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Valma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente

PLANILHA CÁLCULO DE CUSTO MÉDIO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO 2011 LEI Nº

5.093/09

SETOR	CUSTO TERRENO (R\$)	CUSTO/M2 – CONSTRUÇÃO (R\$)
REGIÃO LESTE		
RL-01	97,41	435,60
RL-02	88,94	363,00
RL-03	88,94	363,00
RL-04	97,41	435,60
RL-05	101,64	435,60
RL-06	59,29	290,40
RL-07	42,35	217,80
RL-08	48,71	290,40
RL-09	29,65	217,80
RL-10	29,65	217,80
RL-11	84,70	363,00
RL-12	65,65	290,40
RL-13	57,18	290,40
RL-14	44,47	217,80

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PMB

PERÍODO: 3º Trimestre

EXERCÍCIO: 2011

PMBET		Acumulado	
RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		9.373.223,79	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		3.076.465,38	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		10.750.222,92	
Imposto de Renda Retido na Fonte		1.535.304,06	
Dívida Ativa da Impostos		3.972.891,65	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		297.207,09	
Multa/Juros provenientes de Impostos		148.693,54	
Fundo de Participação dos Municípios		22.245.131,18	
Imposto Territorial Rural		70.552,78	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		280.683,63	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		45.694.836,21	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		14.440.354,56	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		372.812,94	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		112.268.379,73	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais		5.109.839,39	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		76.745,82	
Recursos de Operação de Crédito		0,00	
Recursos recebidos do FUNDEB		28.557.766,92	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB		261.181,61	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		34.005.533,74	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA		146.263.913,47	
DESPESAS DO ENSINO		Acumulado	
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		2.717.470,23	
12.361 - Ensino Fundamental		12.822.787,22	
12.365 - Educação Infantil		7.590.719,23	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		371.201,25	
12.367 - Educação Especial		390.093,97	
(=) Total de Despesas do Ensino		23.892.271,90	
(-) Despesas c/ Recursos de QSE, Convênios e Outros		4.578.130,79	
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		0,00	
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		0,00	
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios		19.314.141,11	
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB		29.696.189,25	
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		0,00	
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB		12.816.831,98	
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO		36.193.498,38	
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		32,24%	
FUNDEB		Acumulado	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		103,98%	
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB		62,57%	
REPASSES À CONTA DE ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96		6.115.922,05	

Narcizo Minetto Júnior
 Secretário Municipal de Educação
 RG 13.678.218-8

João Cury Neto
 Prefeito Municipal de Botucatu

Adilson Rocha
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 CRC - 1SP 190134/O-3

RL-15	27,53	217,80	RS-21	55,06	290,40
RL-16	78,35	363,00	RS-22	114,35	435,60
RL-17	76,23	363,00	RS-23	12,71	145,20
RL-18	50,82	290,40	RS-24	12,71	145,20
RL-19	42,35	217,80	RS-25	8,25	145,20
RL-20	42,35	217,80	RS-26	84,70	653,40
RL-21	42,35	217,80	SETOR	CUSTO TERRENO (R\$)	CUSTO/M2 – CONSTRUÇÃO (R\$)
RL-22	42,35	217,80	RS-27	96,80	217,80
RL-23	55,06	290,40	REGIÃO CENTRAL		
RL-24	50,82	290,40	RC-01		
RL-25	33,88	217,80	Rua Cunuzu	152,46	653,40
RL-26	19,06	145,20	Rua Amando	296,45	653,40
RL-27	11,86	145,20	Rua J. Passos	211,75	653,40
RL-28	11,86	145,20	Rua Cardoso	211,75	653,40
RL-29	11,86	145,20	Rua Gel Telles	211,75	653,40
RL-30	11,86	145,20	Av. D. Lúcio	254,10	653,40
RL-31	11,86	145,20	Rua Costa Leite	211,75	653,40
RL-32	11,86	145,20	Demais travessas	152,46	653,40
RL-33	11,86	145,20	RC-01.A		
RL-34	11,86	145,20	Rua Cunuzu	211,75	653,40
RL-35	76,23	363,00	Rua Amando	423,50	653,40
SETOR	CUSTO TERRENO (R\$)	CUSTO/M2 – CONSTRUÇÃO (R\$)	Rua J. Passos	254,10	653,40
REGIÃO OESTE			Rua Cardoso	254,10	653,40
RO-01	84,70	653,40	Rua Gel Telles	254,10	653,40
RO-02	48,71	290,40	Av. D. Lúcio	338,80	653,40
RO-03	84,70	653,40	Rua Costa Leite	254,10	653,40
RO-04	16,52	145,20	Demais travessas	211,75	653,40
RO-05	11,23	145,20	RC-01.B		
RO-06	11,23	145,20	Rua Cunuzu	296,45	653,40
RO-07	15,25	145,20	Rua Amando	677,60	653,40
RO-08	17,79	145,20	Rua J. Passos	338,80	653,40
RO-09	29,65	217,80	Rua Cardoso	338,80	653,40
RO-10	24,56	217,80	Rua Gel Telles	338,80	653,40
RO-11	24,56	217,80	Av. D. Lúcio	423,50	653,40
RO-12	24,56	217,80	Rua Costa Leite	296,45	653,40
RO-13	13,98	145,20	Demais travessas	296,45	653,40
RO-14	59,29	290,40	RC-01.C		
RO-15	72,84	363,00	Rua Cunuzu	338,80	653,40
RO-16	63,53	290,40	Rua Amando	847,00	653,40
RO-17	11,01	145,20	Rua J. Passos	508,20	653,40
RO-18	11,01	145,20	Rua Cardoso	423,50	653,40
RO-19	84,70	653,40	Rua Gel Telles	423,50	653,40
RO-20	84,70	653,40	Av. D. Lúcio	592,90	653,40
RO-21	8,25	264,00	Rua Costa Leite	423,50	653,40
RO-22	35,00	264,00	Demais travessas	338,80	653,40
RO-23	8,25	264,00	RC-01.D		
RO-24	46,00	264,00	Rua Cunuzu	423,50	653,40
RO-25	46,00	264,00	Rua Amando	1.270,50	653,40
REGIÃO NORTE			Rua J. Passos	677,60	653,40
RN-01	84,70	290,40	Rua Cardoso	508,20	653,40
RN-02	84,70	290,40	Rua Gel Telles	508,20	653,40
RN-03	88,94	363,00	Av. D. Lúcio	762,30	653,40
RN-04	69,88	290,40	Rua Costa Leite	580,80	653,40
RN-05	82,59	363,00	SETOR	CUSTO TERRENO (R\$)	CUSTO/M2 – CONSTRUÇÃO (R\$)
RN-06	84,70	290,40	Demais travessas	423,50	653,40
RN-07	105,88	435,60	RC-01.E		
RN-08	105,88	435,60	Rua Cunuzu	847,00	653,40
RN-09	93,17	363,00	Rua Amando	508,20	653,40
RN-10	65,65	290,40	Rua J. Passos	423,50	653,40
RN-11	63,53	290,40	Rua Cardoso	423,50	653,40
RN-12	74,12	363,00	Rua Gel Telles	592,90	653,40
RN-13	152,46	580,80	Av. D. Lúcio e Av. Santana	423,50	653,40
RN-14	135,52	508,20	Rua Costa Leite	338,80	653,40
SETOR	CUSTO TERRENO (R\$)	CUSTO/M2 – CONSTRUÇÃO (R\$)	Demais travessas	152,46	653,40
RN-15	139,76	508,20	RC-01.F		
RN-16	101,64	435,60	Rua Cunuzu	169,40	653,40
RN-17	135,52	508,20	Av. Floriano Peixoto	423,50	653,40
RN-18	135,52	508,20	Rua J. Passos	338,80	653,40
RN-19	108,00	435,60	Rua Cardoso	338,80	653,40
RN-20	108,00	435,60	Rua Gel Telles	338,80	653,40
RN-21	148,23	580,80	Av. Santana	423,50	653,40
RN-22	19,48	145,20	Rua Costa Leite	296,45	653,40
RN-23	38,96	217,80	Demais travessas	254,10	653,40
RN-24	63,53	290,40	RC-02	152,46	580,80
RN-25	63,53	290,40	RC-03	160,93	580,80
RN-26	96,80	653,40	RC-04	177,87	653,40
RN-27	96,80	653,40	RC-05	165,17	580,80
REGIÃO SUL			RC-06	186,34	653,40
RS-01	46,59	217,80	RC-07	173,64	653,40
RS-02	50,82	290,40	RC-08	177,87	653,40
RS-03	46,59	217,80	REGIÃO INDUSTRIAL		
RS-04	42,35	217,80	RI	60,50	423,50
RS-05	38,12	217,80	REGIÃO RURAL		
RS-06	38,12	217,80	ALQUEIRE	18.150,00	
RS-07	84,70	653,40	HECTARE	7.502,00	
RS-08	44,47	217,80			
RS-09	33,88	217,80			
RS-10	84,70	653,40			
RS-11	101,64	435,60			
RS-12	38,12	217,80			
RS-13	63,53	290,40			
RS-14	114,35	435,60			
RS-15	63,53	290,40			
RS-16	114,35	435,60			
RS-17	99,53	435,60			
RS-18	69,88	290,40			
RS-19	38,12	217,80			
RS-20	8,25	217,80			

DECRETO Nº 8.883

de 21 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (Lei Orçamentária 2010) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.808/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0011.2054.3.3.90.39	Cultura	01	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de novembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Valma Vileigas

DECRETO Nº 8.884

de 21 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 49.541/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	01	14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.47	Governo	01	6.000,00
02.21.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Governo	01	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de novembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Valma Vileigas

DECRETO Nº 8.885

de 21 de novembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 49.378/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Planejamento	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Planejamento	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de novembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Valma Vileigas

PORTARIAN.º 7.445

de 1 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Amauri Pereira de Souza, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 42.327/2011 - Pregão nº 253/2011 - Contratos nºs 647/2011 e 648/2011, com as empresas Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda. e ML da Silveira - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS,

nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

II - o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.446

de 1 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, André Augusto Gonzaga e João Moraes, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 41.078/2011 - Pregão nº 247/2011 - Contrato nº 650/2011, com a empresa Center Maq Comércio de Máquinas e Papeis Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.448

de 1 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Junior e Moisés Antônio Nunes, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 40.080/2011 - Pregão nº 242/2011 - Ata de Registro de Preços nº 178/2011, com a empresa Auto Elétrica Mendes Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 1 de novembro de 2011, 156º ano de

emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.449

de 3 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, Paulo Stanley Junior e Moisés Antônio Nunes, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.561/2011 - Pregão n.º 257/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 179/2011, com a empresa Comercial Botucatuense de Pneus Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.451

de 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.731/2011 - Pregão n.º 259/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 180/2011, 181/2011, 182/2011 e 183/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.452

de 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves e Sílvia Henrique Cassettari, como representantes da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado através do Processo n.º 11.912/11 - Convênio n.º 163/11, com a Associação Santa Marce-

lina, CNPJ 60.742.855/0016-04, nos termos dos artigos 67 e 116, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, as etapas do plano de trabalho apresentado pelo convênio;
- b) emitir análise sobre os aditamentos, observando condições definidas neste, quando necessários;
- c) solicitar suspensão dos repasses quando verificar o descumprimento do plano de trabalho;
- d) fornecer informação a respeito do cumprimento dos convênios, sempre que entender necessário ou sempre que for provocado;
- e) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos da legislação vigente;
- f) deverá verificar se todos os empregados estão devidamente registrados, quando o convênio assim o exigir;
- g) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e,
- i) analisar a prestação de contas no âmbito financeiro verificando se está compatível com o plano de trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 7 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.453

de 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.730/2011 - Pregão n.º 258/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 184/2011, 185/2011, 186/2011, 187/2011 e 188/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.455

de 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I- DESIGNAR, Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.729/2011 - Pregão n.º 260/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 189/2011, 190/2011 e 191/2011, com as empresas *Cristalmed Comércio de Medicamentos Ltda.*, *CM Hospitalar Ltda.* e *Interlab Farmacêutica Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender

necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.456

de 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 47.848/2011 - Pregão n.º 279/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho, André Luiz Peres e Tarcizio Simonetti Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.457

de 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirlges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.947/2011 - Pregão n.º 261/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 192/2011, 193/2011, 194/2011 e 195/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.458

de 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.788/2011 - Pregão n.º 255/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 196/2011 e 197/2011, com as empresas Contipograf Ltda. - ME e Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.460

de 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirlges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.948/2011 - Pregão n.º 262/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 205/2011, 206/2011, 207/2011, 208/2011, 209/2011 e 210/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.461

de 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Edvirlges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.237/2011 - Pregão n.º 264/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 198/2011, 199/2011, 200/2011, 201/2011, 202/2011 e 203/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender

necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.462

de 10 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *João Carlos Figueiroa e Régis Ednilton Courel*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.739/2011 - Tomada de Preços n.º 016/2011 - Contrato n.º 662/2011, com a empresa *LP Assessoria Industrial e Restaurações Ltda. - EPP*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.463

de 10 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.361/2011 - Pregão n.º 266/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 211/2011, 212/2011, 213/2011 e 214/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.464

de 10 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.363/2011 - Pregão n.º 265/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 215/2011, 216/2011, 217/2011, 218/2011 e 219/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.465

de 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 48.960/2011 - Pregão n.º 280/2011.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Leandro Cesar Zarnardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhim Amaral, Rosana Trevisani Kron e Ana Lucia Forti Luque*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.466

de 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como pregoeira - Processo n.º 48.962/2011 - Pregão n.º 281/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhim Amaral, Roberto Aparecido Rogani e Paulo Stanley Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.467

de 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 48.963/2011 - Pregão n.º 282/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhim Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Miriam Roma Ferreira e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.468

de 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 48.964/2011 - Pregão n.º 283/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhim Amaral, Moisés Antonio Nunes e Paulo Stanley Júnior, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.469

de 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 48.965/2011 - Pregão n.º 284/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Newton Perusso Júnior, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhim Amaral, Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.470

de 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 48.966/2011 - Pregão n.º 285/2011.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhim Amaral, Danielle Cosonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.471

de 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Hélio Flávio Rodrigues Bissacot e Francisco de Assis T. Marques, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.194/2011 - Convite n.º 072/2011 - Contrato n.º 672/2011, com a empresa Kimenz Equipamentos Ltda. - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.472

de 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR, Edviges Genoveva Desenhado Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 44.360/2011 - Pregão n.º 267/2011 - Atas de Registro de Preços n.º 220/2011, 221/2011, 222/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.473

de 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 46.782/2011 - Pregão n.º 278/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro Cesar Zarnardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhim Amaral e Vicente Silvio Ferraud, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.474

de 18 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

I- DESIGNAR, Juliano Bacchi e Marco Antonio Rossi Lemos, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.660/2011 - Convite n.º 073/2011 - Contrato 676/2011, com a empresa System Way Informática Ltda. - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 164/11

Processo Administrativo n.º 47.466/2011

Convenientes: Município de Botucatu/CMDCa e Guarda Mirim de Botucatu

Objeto: transferência de recursos – curso de auxiliar de montagem de carrocerias de ônibus.

Valor: R\$59.905,07

Vigência: 31/01/2012

Assinatura: 18/11/11

Convênio n.º 168/11

1º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 111/10

Convenientes: União Federal/Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Botucatu

Convênio n.º 722554/2009

Objeto: prorroga o prazo para o dia 4/10/2012

Assinatura: 2/09/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 667/11

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 005/11

Processo Administrativo n.º 1468/11

Contrato de repasse n.º 0347413-21/2010 – convênio 753355/2010 – SICONV

Convenientes: União Federal/Ministério do Esporte/ Caixa Econômica Federal e o Município de Botucatu

Objeto: estruturação do ginásio municipal Mario Covas

Aditamento: contrapartida de R\$79.162,00

Assinatura: 18/10/2011

Contrato n.º 669/11

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 086/10 alterado pelo contrato 452/11

Contrato de repasse 0314972-92/2009, de 31/12/2009

Convenientes: União Federal/Ministério do Esporte/ Caixa Econômica Federal e o Município de Botucatu

Objeto: reforma e cobertura da quadra poliesportiva do estádio Roberto Pílan

Aditamento: contrapartida de R\$54.299,87

Assinatura: 7/11/2011

Termo de Distrato referente aos contratos n.ºs 089/09 e 325/09

Termo de repasse n.º 0193.279-19/2006

Contratantes: União Federal/ Caixa Econômica Federal e o Município de Botucatu

Objeto: construção de empreendimento habitacional

Assinatura: 27/06/2011

Contrato n.º 670/11

Termo de Aditamento ao contrato n.º 493/09

Termo de repasse n.º 0246364-99/2007

Contratantes: União Federal/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e o Município de Botucatu

Objeto: prorroga o prazo para o dia 20/04/2012

Assinatura: 19/10/2012

Chamada Pública n.º 04/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres n.º 100, centro-----, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, representado neste ato pelo PREFEITO JOÃO CURY NETO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 25 de novembro à 09 de dezembro de 2011. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08 de dezembro, às 17:00 horas, na Secretaria Adjunta de Agricultura e Abastecimento de Botucatu, com sede na Rua Miguel Cioffi, n.º 325 – Vila dos Médicos.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Acelga, fresca, de primeira apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio. Pesando aproximadamente 2 kg cada.

400 Pés R\$ 2,85 R\$ 1.140,00

Alface, convencional, lisa ou crespa, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 270 grs cada.

5.500 Pés R\$ 1,65 R\$ 9.075,00

Alho, bulbo, interio, nacional de boa qualidade, compacto e firmes, em defeitos sérios, apresentando tamanho e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Pesando aproximadamente 100 grs cada.

600 Kg R\$ 10,00 R\$ 6.000,00

Banana-nanica, em pencas, de primeira, apresentando tamanho, cor, e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo imediato e imediato, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 130 grs.

5.000 Dz R\$ 1,80 R\$ 9.000,00

Beterraba, de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150grs cada

1.200 Kg R\$ 1,80 R\$ 2.160,00

Brócolis fresca, de primeira, constituída de folhas, talos e floretes verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 900 grs cada

300 Maços R\$ 3,30 R\$ 990,00

Cqui Fuvu fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com polpa intacta e firme. Pesando aproximadamente 160 grs.

3.500 Kg R\$ 3,50 R\$ 12.250,00

Cebola, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes devendo ser bem desenvolvidas isenta de sujidade, parasita e materiais estranhos. Pesando aproximadamente 100 grs cada.

1.200 Kg R\$ 1,80 R\$ 2.160,00

Cenoura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Pesando aproximadamente 230grs cada.

2.000 Kg R\$ 1,90 R\$ 3.800,00

Cheiro-verde, (Salsa e Cebolinha), fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 130 grs cada.

300 Maços R\$ 1,25 R\$ 375,00

Chicória, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 400 grs cada.

3.000 Pés R\$ 1,65 R\$ 4.950,00

Chuchu, de primeira, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 280grs cada.

1.000 Kg R\$ 1,80 R\$ 1.800,00

Couve Manteiga, fresca, extra, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio. Pesando aproximadamente 450 grs cada.

5.000 Maços R\$ 1,70 R\$ 8.500,00

Espinafre fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 750 grs cada.

300 Maços R\$ 4,50 R\$ 1.350,00

Laranja Pera, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. com polpa intacta e firme. Pesando aproximadamente 160 grs.

5.000 Dz R\$ 2,70 R\$ 13.500,00

Limão Taiti, fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 85 grs.

600 Dz R\$ 1,80 R\$ 1.080,00

Macã Nacional de primeira, orgânica ou convencional, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. pesando aproximadamente 130 grs.

23.000 Un. R\$ 0,40 R\$ 9.200,00

Mandioquinha Salsa, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150 grs cada.

2.000 Kg R\$ 6,40 R\$ 12.800,00

Pepino Japonês, inteiro, limpo, firme, tamanho e coloração uniforme, casca homogênea, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte Pesando aproximadamente 150 grs cada.

300 Kg R\$ 3,40 R\$ 1.020,00

Pêssego Aurora, fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 85 grs.

3.400 Kg R\$ 3,50 R\$ 11.900,00

Repolho Liso, fresco, de primeira apresentando tamanho e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte. Pesando aproximadamente 1,5 kg cada.

1.500 Kg R\$ 1,70 R\$ 2.550,00

Tomate, médio 80% de maturação, de extra A, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sendo tolerado ligeiros defeitos na conformação, estando livres de enfermidades, defeitos graves que altere a conformação e aparência, isento de sujidade, parasito e substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Pesando aproximadamente 120 grs.

15.000Kg R\$ 2,45 R\$ 36.750,00

Vagem, tipo macarrão, de boa qualidade, apresentando tamanho, e conformação uniforme e bem desenvolvida estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 10 grs.

320 Kg R\$ 4,35 R\$ 1.392,00

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

- O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Cozinha Piloto situado á Rua Quintino Bocaiuva, Botucatu/SP, no dia 24 de novembro á 08 de dezembro de 2011, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cozinha Piloto situado á Rua Quintino Bocaiuva, sem numero, de acordo com as necessidades da Merenda Escolar, pelo período de Novembro a Dezembro de 2011, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento

- O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Agricultura no horário de 8:00 hrs as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.botucatu.sp.gov.br/;

- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

BOTUCATU/SP, aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Narcizo Minetto Júnior
Secretário Municipal de Educação

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIANº 21.651

de 08 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 16350 de 23/05/05 que designou o servidor SERAFIM CARLOS DE ARRUDA, para responder pela função em comissão de Assistente de Secretária, lotado na Seção de Secretária e Expediente.

II- TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 19.506 de 28/10/09 que designou SERAFIM CARLOS DE ARRUDA para prestar serviços às quartas e sextas-feiras junto a Secretária Municipal de Assistência Social.

III- DESIGNAR, a partir do dia 09/11/11, o servidor SERAFIM CARLOS DE ARRUDA (2048/1.137-1) Auxiliar de Serviços, NO-2 "G", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Secretária e Expediente, para prestar serviços junto ao Setor de Arquivo. Botucatu, 08 de outubro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 08 de outubro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.652

de 09 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 47972/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ROSEMARY AUGUSTO SALLES (4942/4.638-8) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMEF "Prof. "Martinho Nogueira" para EMES de Botucatu. Botucatu, 09 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 09 de novembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.653

de 10 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 48074/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a partir do dia 07/11/11, a prestação de serviços da servidora GISLAINE MARIA EBURNEO (5376/5.148-9) no emprego de Agente Comunitário de Saúde, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, da USF - Jardim Peabiru para USF Santa Maria.

Botucatu, 10 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de novembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.654

de 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o falecimento ocorrido em 01/11/2011 conforme Certidão de Óbito nº 118174.01.55.2011.4.00062.090.0025680-09;

R E S O L V E:

RESCINDIR, o Contrato de Trabalho do Sr. EDUARDO HENRIQUE D'ARRUIZ (4981/4.689-2) Auxiliar Administrativo, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, prestando serviços junto ao órgão de lotação. Botucatu, 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de novembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.655

de 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 48924/11;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor JULIO CESAR BARBOSA (3440/2.739-1) Motorista, NO-5 "E", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto à Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 17/11/11 a 31/12/11.

Botucatu, 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de novembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.656

de 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 47873/11;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, prestação de serviços da servidora SHIRLEY PEREIRA DASILVA (4600/2.092-3) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "E", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, do CMS da Cohab I para o Espaço Saúde - ARE, anti-g Ambulatório Regional de Especialidades.

Botucatu, 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de novembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.657

de 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS- NB 155.780.401-7; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 49108/11;

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. VANDIRA APARECIDA BORGATTO (3180/2.421-0) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "G", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao CMS - Cohab I.

Botucatu, 17 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 17 de novembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

PORTARIANº 21.658

de 18 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 49052/11;

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora ANA CAROLINA DE PAULA LOMONI (5351) no emprego de Agente de Saúde Pública, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 03/03/12 a 01/05/12, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 18 de novembro de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 18 de novembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENEGON

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28/11/2011 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

50º lugar MARIANA CABALERO

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon

Chefe da Seção de Pessoal

Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28/11/2011 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

23º lugar JOSÉ ADEMIR CARNIETTO

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon

Chefe da Seção de Pessoal

Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 330/2011
Contrato n.º **644/2011**
Processo Administrativo n.º 33.517/2011 – Anexado ao de n.º 33.622/2010 – Tomada de Preços n.º 017/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SINGULARE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO JARDIM CAMBÚ.
Aditamento: Acréscimo ao valor contratado em mais R\$ 193.099,39 (cento e noventa e três mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

CONTRATO n.º **646/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 45.799/2011 – DISPENSA LICITATÓRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADO: **EMPRESA DE ONIBUS ROSALTA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS
VALOR: R\$ 225.274,50 (Duzentos e vinte cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: FICHA 161 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO n.º **655/2011**
PROCESSO n.º 46.512/2011
CONTRATADAS: **CRISTIANO MOREIRA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 22/11/2011
VALOR TOTAL R\$ 8.999,95

CONTRATO n.º **656/2011**
PROCESSO n.º 45.524/2011
CONTRATADAS: **MASANORI HIRAKI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 23/11/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

CONTRATO n.º **657/2011**
PROCESSO n.º 45.523/2011
CONTRATADAS: **MARCOS BATISTA CORRÊA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 22/11/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

CONTRATO n.º **659/2011**
PROCESSO n.º 46.510/2011
CONTRATADAS: **EDISON CASTILHO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA EMPENHO: 22/11/2011
VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 488/09
Contrato n.º **660/2011**
Processo Administrativo n.º 47.382/2011 – Anexado ao 27.016/09 – Tomada de Preços n.º 002/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **DCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos administração, gerenciamento e processamento de multa de trânsito
ADITAMENTO: Prazo 12 (doze) meses e reajusta valor pelo índice IGPM/FGV

Contrato n.º **675/2011**
Processo Administrativo n.º 40.728/11 – Dispensa Licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SCALLA SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada no Tiro de Guerra 02-048.
Dotação Orçamentária: Ficha 24
Valor: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROCESSO n.º **21.622/11 – PREGAO 162/11**
CONTRATADA: **COMERCIAL CASAPREMIUM LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
FICHA: 541
PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 17/08/2011
VALOR TOTAL R\$ 16.470,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROCESSO n.º **21.622/11 – PREGAO 162/11**
CONTRATADA: **INDUTIL COMERCIO DE TINTAS DE CONSUMO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
FICHA: 541
PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
DATA EMPENHO: 17/08/2011
VALOR TOTAL R\$ 18.935,00

CONTRATO n.º **626/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 41.747/11 – PREGAO n.º 249/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: **BIOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MISTURAS PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA

VALOR: R\$ 54.200,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA n.º 11152 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO n.º **603/2011**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 38.974/11 – PREGAO n.º 237/11
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATADA: **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MASSA ALIMENTÍCIA
VALOR: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA n.º 11152 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **45.803/2011** – Pregão **276/11**, nomeada pela portaria n.º 7.441 para a empresa:
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, no item 01.
Botucatu, 21 de novembro de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º 45.803/11 – Pregão **276/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores TARCIZO SIMONETI JUNIOR e PEDRO HENRIQUE RUIZ para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 12228.
Botucatu, 21 de novembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **45.107/11** – Pregão **272/2011**, nomeada pela portaria n.º 7.434 para as empresas:
BOTICA OFICIAL LTDA., nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10 e 11.
RAPAPARECIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 03, 04 e 06;
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., no item 12.
Botucatu, 16 de novembro de 2011.
JULIANACRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo n.º 45.107/11 – Pre-

 **Prefeitura Municipal de Botucatu**
Secretaria Municipal de Transporte

RESOLUÇÃO N.º 022/11
de 21 de novembro de 2011

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Proibir o estacionamento na Rua Agenor Nogueira, lado par, entre a Av. Dr. Vital Brasil e Rua Darwin do Amaral Viegas.

2º- Esta resolução entrará em vigor a partir das 12h do dia 22/11/2011.


VICENTE SILVEIRA
Secretário de Transporte

 **Prefeitura Municipal de Botucatu**
Secretaria Municipal de Transporte

RESOLUÇÃO N.º 023/11
de 22 de novembro de 2011

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Tornar mão única de direção a Rua Azaléia entre a Av. Dr. Vital Brasil e a Rua Vicente da Rocha Torres, ficando o sentido de Av. Dr. Vital Brasil para Rua Vicente da Rocha Torres.

2º- Esta resolução entrará em vigor a partir das 14h do dia 22/11/2011.


VICENTE SILVEIRA
Secretário de Transporte

ção 272/11, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras EDIVIRGES GENOVEADESEN HENRIQUE e ALICE MARIA DE OLIVEIRA PINTO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.108/11** – Pregão Presencial **271/11**, nomeada pela portaria nº. 7.433 para as empresas:

ATIVACOMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITENS 01, 06 e 13;
BOTICA OFICINAL LTDA – ITENS 02 e 05;
RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 03, 04, 07, 08 e 11
CM HOSPITALAR LTDA – ITENS 09 e 10.
Botucatu, 11 de novembro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.108/11** – Pregão Presencial nº **271/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro. Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.106/11** – Pregão Presencial **273/11**, nomeada pela portaria nº. 7.435 para as empresas:

RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 02, 06 a 08 e 13;
DUPATRI HOSPITALAR COM. DE IMP. E EXP. LTDA – ITENS 03, 09 e 10;
BOTICA OFICINAL LTDA – ITENS 04, 12 e 14;
DESERTO – ITEM 05.
Botucatu, 16 de novembro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.106/11** – Pregão Presencial nº **273/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 11929.
Botucatu, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **44.023/11** – Pregão Presencial **263/11**, nomeada pela portaria nº. 7.414 para a empresa:

DANIELLE TIETSCH LOFIEGO MINIMERCADO ME – ITENS 01, 03, 05 a 12;
FRACASSADO – ITENS 02 e 04.
Botucatu, 11 de novembro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **44.023/11** – Pregão Presencial nº **263/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Danilo Donizete de Oliveira e Maria Della Coletta, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 11470.

Botucatu, 16 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.194/11** – Convite nº. **072/11**, para a empresa: **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**
Botucatu, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **45.194/11** – Convite nº. **072/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio os servidores Helio Flávio Rodrigues Bissacot e Francisco de Assis T. Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nºs 10563 e 10564.
Botucatu, 17 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.146/11** – Pregão Presencial **275/11**, nomeada pela portaria nº. 7.437 para a empresa: **COMERCIAL E TRANSPORTADORA LUIZINHO LTDA – ITEM 01.**

Botucatu, 17 de novembro de 2011.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **45.146/11** – Pregão Presencial nº **275/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor André Luis Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo 11955.

Botucatu, 18 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.660/11** – Convite nº. **073/11**, para a empresa: **SYSTEMWAY INFORMÁTICA LTDA. ME**
Botucatu, 18 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **45.660/11** – Convite nº. **073/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio os servidores Juliano Bacchi e Marco Antonio Rossi Lemos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 11948.

Botucatu, 18 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.148/11** – Concorrência Pública nº. **002/11**, para a empresa: **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. **22.148/11** – Concorrência Pública nº. **002/11**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio os servidores: André Luiz Peres, Osvaldo de Oliveira Júnior e Engº Leandro Augusto Elias Destro, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 8871.

Botucatu, 22 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **47.971/11** – Convite nº. **075/11**, para a empresa: **GALVOCALHAS IND. E COMÉRCIO DE CALHAS LTDA. ME**

Botucatu, 23 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **47.971/11** – Convite nº. **075/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio o servidor Júlio César Tronacrelli, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 12115.

Botucatu, 23 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.080/11** – Concorrência Pública nº. **005/11**, para a empresa: **AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Botucatu, 23 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. **41.080/11** – Concorrência Pública nº. **005/11**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio os servidores Engº Vicente Silvio Ferraud e Eduardo Batista de Quevedo, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Botucatu, 23 de novembro de 2011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **24.183/2011 anexado ao 32.385/2011** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 57, c.c. Art. 58 paragrafo 2º, da lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 04 de Novembro 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **40.728/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso IV do artigo 24 da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente
Botucatu, 22 de Novembro 2.011.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO 003 / PIPA PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL EDITAL Nº 02/2011

“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO FONOGRAFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA comunica o resultado da reunião para julgamento de recursos realizada pela comissão de análise de documentação para CONCURSO que visa à seleção de projetos de **PRODUÇÃO FONOGRAFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU** para apoio cultural.

Analisados os recursos e documentação protocoladas foram reconsideradas as inscrições ficando habilitados os projetos:

- 1 – Além de Ícaro – proponente: Daniel Bassetto Vasques
- 2 – Álbum “Chega” – proponente: Gustavo Quarente Rossini
- 3 – Além do Sol – proponente: Murilo Carbonari
- 4 – Compositores da Cuesta – proponente: Alessandro Aparecido Moreira
- 5 – Digital Mythology – proponente: Jeyson Zimerer Silva

Findas as etapas de documentação os projetos serão enviados para a comissão de análise técnica.

Botucatu, 22 de novembro de 2011

Comissão de Análise de Documentação

Daniel dos Santos
Estela Fontes dos Santos
Mauro Gomes Moreira

PIPA - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL EDITAL Nº 02/2011

“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO FONOGRAFICA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU”

PORTARIA 002 de 22 de novembro de 2011

Comissão de Análise Técnica

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e em conformidade com o respectivo Edital de Seleção comunica a constituição da Comissão de Análise Técnica dos projetos inscritos para a realização de projetos de Produção Fonográfica no Município de Botucatu.

Ficam designados para análise técnica e emissão de parecer sobre os projetos:

1. Antônio Carlos Pereira
2. Paulo Henrique da Silva
3. Reynaldo Bessa

A data prevista para publicação dos resultados da Comissão de Análise de Técnica no Semanário Oficial do Município é Dezembro de 2011

Osni de Pontes Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura

PODER LEGISLATIVO

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito
Vereador Xê

Dia: 21 de novembro de 2011
Horário: Das 20h00 às 23h27

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 091/2011- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011 - Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012.

02) PROJETO DE LEI Nº. 112/2011- de iniciativa dos Vereadores **FONTÃO e PRODF. GAMITO**, que declara de Utilidade Pública, no município de Botucatu, a “Associação de Agentes de Desenvolvimento Local e de Moradores do Parque Residencial 24 de Maio e região”.

03) PROJETO DE LEI Nº. 113/2011- de iniciativa do Vereador **PRODF. GAMITO**, que denomina de “José Lemes (Coronel Zé do Laço)”, a Rua “15”, localizada no Conjunto Habitacional “Jardim Maria Luiza”.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

REQUERIMENTOS:

Número: 1195/2011

Data: 21/11/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de incluir o “Parque Residencial Convívio” no Programa “Ilumina Botucatu”.

Número: 1196/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar o cruzamento que envolve a Avenida Jaime de Almeida Pinto, a Rua José Maurício de Oliveira, a Estrada Municipal dos Deleigos e a Estrada Municipal das Canelas, localizado entre o Conjunto Habitacional Humberto Popolo (“Cohab I”), Jardim Reflorenda e Recreio do Hawaí, com redutores de velocidade e divisor de tráfego, visando permitir que veículos cruzem o local com maior segurança, minimizando a possibilidade de ocorrência de acidentes.

Número: 1197/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir galeria para águas pluviais na Rua Luiz da Silva, no bairro Chácara Recreio do Hawaí, bem como providenciar urgentes reparos num trecho da pavimentação da referida via pública que se apresenta esburacado, nas proximidades do nº. 302.

Número: 1198/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal do Meio Ambiente - solicitando informarem quais medidas estão sendo tomadas pela referida Secretaria quanto ao recolhimento e armazenamento de embalagens de produtos agrotóxicos, uma vez que a Prefeitura Municipal de Botucatu não dispõe de um local adequado, construído de concreto e ventilado, para armazenar tais embalagens, conforme determina resolução da CETESB.

Número: 1199/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando determinar a imediata abertura das ruas do loteamento Jardim Centenário,

conforme consta do projeto original aprovado na Prefeitura Municipal de Botucatu, para que a Sabesp possa concluir o orçamento iniciado para colocação da rede coletora de esgoto e fornecimento de água.

Número: 1200/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **CURUMIM, FONTÃO, BOMBEIRO TAVARES e XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de fazer uma área de lazer, aproveitando uma área pertencente à Prefeitura Municipal, localizada entre as Rua Jornalista Pedro Chiaradia, Rua 1 e Rua Maria Aparecida Mitidieri, situadas entre os bairros Parque Residencial 24 de Maio, Jardim Santa Mônica e Vila Santa Elizabeth, no setor sul da cidade, visando oferecer uma alternativa de lazer para crianças e demais moradores da referida localidade.

Número: 1201/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **CURUMIM, FONTÃO e XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade desta Secretaria adotar as providências cabíveis junto à EAOB - Empresa Auto Ônibus Botucatu visando estender o itinerário da linha “Boilão” até o Bairro Roseira.

Número: 1202/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES, CURUMIM e XÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de promover a constante limpeza, principalmente de bancos e do piso, bem como vistoria do piso e reparos das pedras que estão soltas na praça Cavaleiro Virgínio Lunardi, localizada na Vila dos Lavradores, pois tal situação traz riscos de queda a todos que utilizam ou passam pelo local.

Número: 1203/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Transportes - solicitando informar sobre a possibilidade de implantação de sinalização de solo no cruzamento das Ruas Carvalho de Barros e Nicolau Kuntz, no Bairro Boa Vista.

Número: 1204/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **PROF. GAMITO e PROF. NENÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar qual será o impacto da instalação dos parquímetros no projeto de revitalização da Rua Amando de Barros.

Número: 1205/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **PROF. NENÊ, CARLOS TRIGO, LELO PAGANI e PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações sobre ações do Poder Executivo relativas à realização da "10ª Feira do Livro" no município de Botucatu.

Número: 1206/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços junto aos proprietários da área localizada entre a Rua Capitão Tito, Avenida Vital Brasil, Terminal Rodoviário e Ribeirão Tanquinho, com o intuito de trocar referida área por outra pertencente ao nosso município, sugerindo que, caso seja possível tal permuta, o Poder Executivo Municipal revitalize e transforme tal local, atualmente abandonado, em uma área de lazer.

Número: 1207/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES, CURUMIM, FONTÃO e XÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que nosso município possa contar com uma equipe técnica para realizar vistorias em todas as pontes existentes em nossa cidade, tanto no perímetro urbano como na zona rural, com o intuito de prevenir eventuais desabamentos ou interdições, quer parcial ou total.

Número: 1208/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar em nossa cidade o "Programa Resíduos Sólidos Urbanos - Gestão Ambiental Urbana", um programa do Ministério do Meio Ambiente que tem por objetivo promover a modernização e a organização dos sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, com vistas a elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial do prestador de serviços e a qualidade dos serviços prestados à população.

Número: 1209/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar com a finalidade de incluir dispositivo na Lei Complementar nº. 483 (Plano Diretor), especificamente um inciso ao artigo 150, incluindo ruas e avenidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e, no artigo 138, incluindo a necessidade de E.I.A. (Estudo de Impacto Ambiental) para projetos de loteamento, parcelamento do solo, expansão da zona urbana e mudança do uso do solo rural para urbano.

Número: 1210/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando um posicionamento da referida Secretaria no tocante à ilegalidade de funcionamento do empreendimento comercial denominado "Hotel Canino Vale dos Bons Ares" em uma área exclusivamente residencial e dentro da Unidade de Conservação denominada Parque Natural Municipal Cascata da Marta, criada pela Lei Municipal nº. 4.212, de 21 de fevereiro de 2002.

Número: 1211/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar sobre a possibilidade de criar um Plano Urbanístico Misto (residencial e comercial), dando preferência a lotes com metragem maior, diminuindo a taxa de adensamento populacional na região compreendida entre os loteamentos Santa Maria I e Maria Luíza, com o objetivo de criar um bolsão de prestação de serviços urbanos, sociais, comércio e lazer, tornando a referida região mais auto-suficiente e menos dependente da região central da cidade, evitando somente o empreendimento de loteamentos residenciais.

Número: 1212/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **DR. BITTAR**
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar se existe um Estudo de Impacto Ambiental e

Estudo de Impacto da Vizinhança do loteamento "Central Parque" e, em caso positivo, que encaminhe a esta Casa de Leis cópia dos referidos estudos.

Número: 1213/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES, FONTÃO, XÊ e CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Secretário Municipal de Obras - solicitando que informem, cada qual em sua área de atuação, sobre a possibilidade de adoção de providências urgentes objetivando a recuperação, o cascalhamento e a iluminação da Avenida Odilon Cassetari, informando também a previsão para realização das citadas ações.

MOÇÕES:

Número: 0108/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO**
Assunto: Moção de Congratulações para o Jornal "A Gazeta", na pessoa de seu Diretor, Dr. Adolpho Dinucci Venditto, extensiva a toda a sua equipe de Jornalismo e funcionários, pelos 55 anos de fundação do referido jornal.

Número: 0109/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Moção de Congratulações para toda a equipe de profissionais da Biblioteca "Prof. Paulo de Carvalho Mattos", da Faculdade de Ciências Agrônomicas, na pessoa da bibliotecária Maria Inês Andrade Cruz, pela comemoração de 20 anos de atividades e pelo brilhante trabalho oferecido à comunidade Unespiana, resultando, através das consultas e pesquisas em seu acervo, em trabalhos de qualidade para toda nossa população.

Número: 0110/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Moção de Congratulações para o escritor Olavo Pinheiro Godoy, pelo excelente trabalho realizado com o livro "Ruas Botucatuenses - Inventário Sobre a História dos Homenageados nas Placas da Cidade".

INDICAÇÕES:

Número: 0037/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de efetuar os serviços necessários para desentupir um bueiro localizado em frente à residência nº. 12 da Rua Romeu Levy, no Jardim Palos Verdes.

Número: 0038/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de colocação de uma lombada entre as ruas Izidoro Bertaglia e Guiomar Milanesi Matheus (esquina), no bairro Chácara dos Pinheiros, entre uma Oficina Mecânica e a Panificadora Doce Anjo.

Número: 0039/2011
Data: 21/11/2011
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de colocação de uma lombada entre as ruas Izidoro Bertaglia e Guiomar Milanesi Matheus (esquina), no bairro Chácara dos Pinheiros, entre uma Oficina Mecânica e a Panificadora Doce Anjo.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Dr. Bitar; Lelo Pagani.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Bombeiro Tavares; Professor Gamito; Carlos Trigo; Curumim; Xê; Abelardo; Reinaldo; Professor Nenê.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2011

1) PROJETO DE LEI Nº 109/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre doação de área à Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI Nº 096/2011 - de iniciativa dos **Vereadores Fontão, Abelardo, Xê, Curumim, Carlos Trigo,**

Prof. Gamito, Bombeiro Tavares, Dr. Bitar, Lelo Pagani, Prof. Nenê, Reinaldo - que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a "Associação de Moradores, Rancheiros e Amigos de Bairros da Vila Real de Barra Bonita, Mina Velha e Bairro da Mina".
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 104/2011 - de iniciativa dos **Membros da Mesa Diretora da Câmara** - que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Botucatu para o período de 2013 a 2016.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 105/2011 - de iniciativa dos **Membros da Mesa Diretora da Câmara** - que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 16ª Legislatura - 2013/2016.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 106/2011 - de iniciativa dos **Membros da Mesa Diretora da Câmara** - que concede Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Botucatu.
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: Maioria Simples
 APROVADO

6) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2011 - de iniciativa dos **Membros da Mesa Diretora da Câmara** - que concede o Diploma "Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos".
 Discussão e Votação Únicas
 Quorum: 2/3
 APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2011
 Horário: Das 23h28 às 23h34

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências. (cria o cargo em comissão de Assessor em Comércio)
 Discussão e Votação únicas.
 Quorum: Maioria Absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011 - Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012.

Discussão e Votação únicas.
 Quorum: Maioria Absoluta
COMENDA ADITIVA apresentada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 APROVADO

3) PROJETO DE LEI Nº 088/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por doação, no loteamento Jardim Itamarati.
 Discussão e Votação únicas.
 Quorum: 2/3
 APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 089/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por doação, no Parque Residencial dos Comerciantes III.
 Discussão e Votação únicas.
 Quorum: 2/3
 APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 093/2011 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do Município de Botucatu.
 Discussão e Votação únicas.
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

Botucatu, 21 de novembro de 2011.

André Luís Lourenço
 Assessor de Imprensa
 Visto em 22/11/2011
 Diretoria Técnico-Administrativa